

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

PORTARIA

PORTARIA N. ° 056- PROMOÇÃO FUNCIONAL - SANDOVAL ALVES DA SILVA	
---	--

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2022**

DATA DO CONTRATO Nº: 16 de março de 2022 –
CHAMADA PÚBLICA – PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
CONTRATADO: ONLINE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA estabelecida a Avenida Sampaio, n 785, sala 02, Centro, Feira de Santana - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.501.104/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Igor Eduardo de Castro Vieira, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 1124088938, SSP/BA e CPF 011.752.455-77.
OBJETO: renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido em razão do interesse público, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período: 16/03/2024 a 31/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 15 de março de 2024.


Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO N° 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo n° 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

ANDREIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, inscrita no CPF n° 812389595 04 e portadora de cédula de identidade n° 09084644 36 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Bernardo de Souza, n° 155, Bairro: Perú, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 447000-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EMERGENCISTA	PLANTÃO 24H	12 MESES	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$18.000,00

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 14 de março de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 056- PROMOÇÃO FUNCIONAL - SANDOVAL ALVES DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA N.º. 056 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

*Concede Promoção Funcional ao Servidor
Público Municipal Sandoval Alves da Silva
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.932, de 27 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovido o Guarda Civil Municipal **Sandoval Alves da Silva**, Matrícula nº 1933, **de GCM 1ª Classe para GCM Classe Especial**, na forma do Art. 12, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.926/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária Municipal de Administração